

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de julho de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**D E C R E T O Nº 1756, DE 29 DE JULHO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 245.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
642011012815078924 - FHCGV	0269	339039	75.000,00
642011012815088887 - FHCGV	0269	339039	170.000,00
TOTAL			245.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
642011012212978339 - FHCGV	0269	319096	170.000,00
642011012815088887 - FHCGV	0269	339014	25.000,00
642011012815088887 - FHCGV	0269	339033	50.000,00
TOTAL			245.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de julho de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**D E C R E T O Nº 1757, DE 29 DE JULHO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 11.611.723,30 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 11.611.723,30 (Onze Milhões, Seiscentos e Onze Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215077684 - FES	0103	445042	3.258.644,22
901011030215077684 - FES	0149	334181	28.723,20
901011030215077684 - FES	0149	335043	480.000,00
901011030215077684 - FES	0301	339030	2.000,00
901011030215077684 - FES	0301	339092	26.784,00
901011030215077684 - FES	0301	449052	7.498.400,00
901011030215077684 - FES	0349	339014	6.171,88
901011030215077684 - FES	0349	339030	311.000,00
TOTAL			11.611.723,30

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	0301	339030	2.000,00
901011030215078288 - FES	0301	339092	26.784,00
901011030215078288 - FES	0349	339030	311.000,00
901011030215078877 - FES	0103	445042	3.258.644,22
901011030215078877 - FES	0301	449052	7.498.400,00
901011030215078878 - FES	0149	334181	508.723,20
901011030515078881 - FES	0349	339014	6.171,88
TOTAL			11.611.723,30

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de julho de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 686673**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 602/2021-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2021/799669, de 22 de julho de 2021; RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SALINOPOLIS/PA, no período de 26 a 30/07/2021.

Servidor	Objetivo
MARIVALDO MACIEL DE CARVALHO, CPF 294.251.312-87, matrícula funcional nº 5046912/ 4, Assessor, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4.½ (quatro e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 686424**

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº. 618/2021-CRG, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2021/807853, de 26/07/2021; RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 03/08/2021, o gozo de férias da servidora ANA CRISTINA RIOS VAZ CARMONA, Id. Funcional nº. 73504073/5, concedido por meio da PORTARIA Nº. 378/2021-CRG, publicada no DOE Nº. 34.607, de 10/06/2021, para gozo no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de Julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 686319**

**PORTARIA Nº 1.185/2021-CCG, DE 29 DE JULHO DE 2020**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 165/2021 - GLREPUB/ALEPA,

R E S O L V E:

I. exonerar FABIO DOS ANJOS RAMOS do cargo em comissão de Supervisor Museológico, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura.

II. nomear ROSIVALDO PEREIRA MACIEL para exercer o cargo em comissão de Supervisor Museológico, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE JULHO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado